



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, n^o 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

AUTÓGRAFO N^o 047/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

AO PROJETO DE LEI N^o 033/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício e dá outras providências.”

GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1^o - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 87.447,89** (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal n^o 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

PNATE FUNDAMENTAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional programática: **12.361.0021.2.040**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 47.447,89**

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL

PNATE CRECHE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.02**

Funcional programática: **12.365.0055.2.040**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 ----R\$ 20.000,00**

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL

PNATE PRÉ ESCOLA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.02**

Funcional programática: **12.365.0055.2.040**

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, n^o 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 -----R\$ 20.000,00**

TOTAL:-----R\$ 87.447,89

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 06 de setembro de 2022.

GILSON FERNANDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MARCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

GILSON FERNANDO
FERREIRA:12050138814

Assinado de forma digital por GILSON
FERNANDO FERREIRA:12050138814
Dados: 2022.09.08 12:16:35 -03'00'

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.